

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS  
CONSIMARES**

**PROCESSO Nº 005/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº 003/2023**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do exercício de 2023, nesta cidade de Nova Odessa/SP, no Gabinete da Presidência deste Consórcio, na presença das duas testemunhas adiante arroladas e assinadas comparecem as partes, de um lado a **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CONSIMARES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Nova Odessa - SP, à Avenida João Pessoa, 777 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 11.480.200/0001-05, neste ato legalmente representado por seu Presidente, o Sr. **Maurício Baroni Bernardinetti**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.124.806-8/SSP/SP e do CPF nº. 102.469.648-04, residente e domiciliado no município de Nova Odessa, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida à Rua José do Carmo Lisboa, nº 195 - Bairro Vila Imperial, São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.098.069/0001-01, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. João Caetano Neto, portador do RG nº 25.463.100-9 SSP/SP e CPF nº 266.775.278-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato tendo o objeto descrito na cláusula primeira, obedecendo aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, conforme descrição abaixo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, orientações para o cumprimento das exigências legais e responsabilidade técnica na elaboração de demonstrativos e balanços contábeis, realizando a assinatura dos mesmos por contador devidamente registrado no CRC, conforme Termo de Referência anexo I, parte integrante do presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES**

1.1. O valor do presente contrato é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.1. Os preços são fixos, equivalentes ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

Rua Independência, 637, sala 02, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP  
CEP: 13.380-025 – CNPJ nº 11.480.200/0001-05

Assinado digitalmente por JOAO CAETANO  
NETO:26677527  
Nº: 26677527  
ID: C4E8...  
AT: 26677527  
832

Assinado digitalmente por JOAO CAETANO  
NETO:26677527  
Nº: 26677527  
ID: C4E8...  
AT: 26677527  
832

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS  
CONSIMARES**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

- 3.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o §4º da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda ser reajustado conforme índice IPCA/IBGE.
- 3.2. O início da prestação dos serviços ocorrerá na data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Para contratação do objeto desta licitação serão utilizados os recursos previstos nas seguintes dotações:

Dotação funcional programática 18.541.0001.2001.000 – Manutenção do Cons. Inter. De Manejo de Resíduos Sólidos  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS**

- 5.1. O pagamento será mediante entrega da nota fiscal diretamente na Secretária do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - CONSIMARES.
- 5.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA/IBGE mensal incidente *pro rata die* desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 5.3. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.
- 5.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades no serviço, o pagamento será susado até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO**

- 6.1. O objeto do presente contrato deverá ser prestado ou fornecido conforme especificações do termo de referência, proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais.
- 6.2. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo edital, consoante subitem anterior, o fornecedor/prestador deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).
- 6.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do Consórcio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.2. Ao contratado poderá ser aplicada as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência.
- 7.2.2. Multa.
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Nova Odessa.

Rua Independência, 637, sala 02, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP  
CEP: 13.380-025 – CNPJ nº 11.480.200/0001-05

Assinado digitalmente por JOAO CAETANO  
NETO:26677527  
RUA INDEPENDENCIA, 637 - JARDIM BELA VISTA - NOVA ODESSA - SP  
CEP: 13380-025 - CNPJ: 114802000001-05  
832

7.2.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

7.3. As sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3. e 7.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.2.2.

7.4. A penalidade de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do adimplemento por dia até 30% (trinta por cento).

7.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

8.3. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS**

9.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Assumir, exclusivamente, os riscos decorrentes para prestação do serviço do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao CONSÓRCIO ou a terceiros.

9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária.

9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados.

9.2. São responsabilidades da CÂMARA:

9.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

9.2.2. Manifestar-se sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Nova Odessa/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



Consórcio Intermunicipal de  
Manejo de  
Resíduos Sólidos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS  
CONSIMARES**

10.3. São partes integrantes do presente contrato, o edital do Convite supracitado e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.4. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

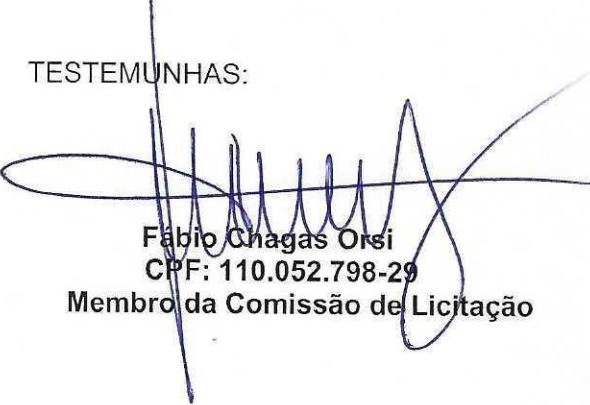
**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente do Consimares

**JOAO CAETANO**  
NETO:26677527  
832

Assinado digitalmente por JOAO CAETANO  
NETO:26677527832  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC  
VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=  
Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=JOAO  
CAETANO NETO:26677527832  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**João Caetano Neto**  
MetaPública Cons. e Asses. em Gestão Pública Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Fábio Chagas Orsi**  
CPF: 110.052.798-29  
Membro da Comissão de Licitação

**Edilaine Alves dos Santos**  
CPF: 276.880.948-95  
Membro da Comissão de Licitação

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CONSIMARES

**CONTRATADA:** METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CONTRATO Nº:** 003/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, orientações para o cumprimento das exigências legais e responsabilidade técnica na elaboração de demonstrativos e balanços contábeis, realizando a assinatura dos mesmos por contador devidamente registrado no CRC, conforme Termo de Referência anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Consórcio Intermunicipal de  
Manejo de  
Resíduos Sólidos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS  
CONSIMARES**

**LOCAL e DATA:** Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: João Caetano Neto

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 266.775.278-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOAO CAETANO  
NETO:26677527  
832

Assinado digitalmente por JOAO CAETANO  
NETO:26677527832  
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR.SENHA  
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=  
19520630000115, CN=JOAO CAETANO  
NETO:26677527832  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS  
CONSIMARES**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CONSIMARES

**CONTRATADA:** METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CONTRATO Nº:** 003/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, orientações para o cumprimento das exigências legais e responsabilidade técnica na elaboração de demonstrativos e balanços contábeis, realizando a assinatura dos mesmos por contador devidamente registrado no CRC, conforme Termo de Referência anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS  
CONSIMARES**

**LOCAL e DATA:** Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: João Caetano Neto

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 266.775.278-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JOAO CAETANO  
NETO:26677527  
832**

Assinado digitalmente por JOAO CAETANO  
NETO 26677527832  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=  
1952063000115, CN=JOAO CAETANO  
NETO 26677527832  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maurício Baroni Bernardinetti

Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas/SP - Consimares

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.